

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 400 - História

ANO ESCOLAR DE 2017/2018

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

21^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 400 - História

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
656	4907880723	CÉSAR JOSÉ RIBEIRO MARCOS	171311 - Agrupamento de Escolas da Moita	EXT	C	TEMPORÁRIO	
676	7030643550	ANA PAULA DE FIGUEIREDO COSTA	150563 - Agrupamento de Escolas de Paços de Brandão, Santa Maria da Feira	EXT	C	TEMPORÁRIO	
864	3118102683	NELSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	161949 - Agrupamento de Escolas de Esmoriz/Ovar Norte	EXT	14	ANUAL	
932	8296563525	VERA MÓNICA SANTOS DIAS	170562 - Agrupamento de Escolas Sá da Bandeira, Santarém	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1190	8788913198	MIGUEL NUNO MARQUES DE ALMEIDA FERREIRA MENINO	160933 - Agrupamento de Escolas de Aveiro	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1228	2731755156	SANDRA MÓNICA BARBOSA CAMPOS	152237 - Agrupamento de Escolas António Nobre, Porto	EXT	20	TEMPORÁRIO	
1236	7744737016	JAQUELINE DE ALMEIDA TEIXEIRA	152602 - Agrupamento de Escolas de Melgaço	EXT	C	TEMPORÁRIO	
1238	4369325536	CIDÁLIA DE JESUS PAIVA ALVES PEREIRA	150083 - Agrupamento de Escolas da Abelheira, Viana do Castelo	EXT	18	TEMPORÁRIO	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).